

URFBIO ALTO PARANAÍBA - AGÊNCIA DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE DE COROMANDEL

Ofício. 55435074

Coromandel, 27 de outubro de 2022.

Prezada Senhora,

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 2100.01.0038398/2021-02**, do empreendedor/empreendimento **Espolio de Ildeu de Pádua Goulart - Inventariante: Fabiano de Moura Goulart/Fazenda Ataque, lugar Coqueiros – matrícula nº 31.635**, inscrito no CPF sob o nº **675.686.706-78**, alusivo ao requerimento de Intervenção ambiental (Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo), localizado no município de Coromandel/MG, **por falta de apresentação de informações complementares**.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Salientamos que, em observância ao artigo 80 do Decreto Estadual nº 47.749/2019, o empreendedor tem o prazo de trinta dias para interpor recurso, contados da data de ciência da decisão impugnada.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 27/10/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55435074** e o código CRC **BA21B374**.